



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que **“sejam realizadas as adequações necessárias para garantir a acessibilidade ao gabinete do prefeito”** localizado na sede do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o acesso ao gabinete ocorre apenas por meio de escadas, o que inviabiliza a locomoção de pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida, idosos ou cidadãos que utilizem cadeira de rodas. Essa limitação contraria os princípios da acessibilidade e da inclusão previstos na Lei Federal nº 10.098/2000, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A adaptação do prédio, por meio da instalação de rampas, elevadores ou plataformas elevatórias, é uma medida de respeito, cidadania e garantia de igualdade de acesso aos serviços públicos, permitindo que todos os cidadãos possam ser atendidos de forma digna no gabinete do chefe do Executivo Municipal.

Na certeza de contar com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 22 de outubro 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO I

